



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



**TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 008/16**

**Processo Administrativo nº 14/30/1416**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Contratação Direta nº 50/15

**Termo de Locação nº 07/15**

**Objeto da Locação:** Locação do imóvel de sua propriedade situado na Rua Frei Caneca nº 448 - Jardim Campos Elíseos – Campinas/SP onde se acha instalado o CAPS I Noroeste.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **GENY CAMILO DE MORAIS**, inscrito no CPF nº 248.697.498-90, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

## **PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 30/06/16.

## **SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR**

2.1. Fica reajustado o valor locatício no percentual de 9,91%, conforme publicação no diário Oficial do Município em 12/04/16.

2.2. O valor mensal já reajustado é de R\$ 4.945,95 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

2.3. Dá-se ao presente o valor total de R\$ 118.702,80 (cento e dezoito mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos).

## **TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e



processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 185 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

----- 087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.36.15 FR 01.310-000

### **QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE**

4.1. A LOCADORA deverá realizar as adequações de acessibilidade do imóvel, devendo, as adaptações, atenderem a NBR 9050 da ABNT, conforme laudo a ser apresentado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

### **QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de junho de 2016

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

*Geny Camilo de Moraes*  
**GENY CAMILO DE MORAIS**  
CPF nº 248.697.498-90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 14/30/1416**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Locatário:** Município de Campinas

**Locadora:** Geny Camilo de Moraes

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 50/15

**Termo de Locação n.º 07/15**

**Termo de Aditamento de Locação n.º 008 /16**

**Objeto:** Locação do imóvel de sua propriedade situado na Rua Frei Caneca n.º 448 - Jardim Campos Elíseos – Campinas/SP onde se acha instalado o CAPS I Noroeste.

Na qualidade de LOCATÁRIO e LOCADORA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 30 de junho de 2016

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

*Geny Camilo de Moraes*  
**GENY CAMILO DE MORAIS**  
CPF n.º 248.697.498-90